



**ESCOLA DO
FUTURO**

Edital 002/2023

**EDITAL DE CAPACITAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE.CO.LAB –
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

As Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs) por meio do Convênio estabelecido entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Universidade Federal de Goiás (UFG) representada pelo Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), tornam público o presente Edital de Fluxo Contínuo do DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, que tem como objetivo capacitar interessados na elaboração e submissão de propostas para editais de fomento do Estado de Goiás.

1 DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

1.1 Este processo seletivo destina-se a contribuir na capacitação destes interessados para elaboração e submissão de propostas para editais de fomento do Estado de Goiás e do Brasil.

1.2 O processo de classificação ocorrerá conforme cronograma descrito no Quadro I:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
Evento/Atividade	Datas	Local
Divulgação do edital	22/05/2023	https://efg.org.br/
Recurso e Impugnação do Edital	23/05/2023	sge.efg@cett.org.br
Período de Inscrição (Fluxo contínuo)*	24/05/2023 a 20/11/2023	https://efg.org.br/
Publicação de resultado	Durante o período de vigência do edital	https://efg.org.br/
Recurso ao resultado	Até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado/relação de convocados	sge.efg@cett.org.br
Período de matrícula	Até quatro (04) úteis após a publicação de resultado	https://efg.org.br/
Divulgação da turma e da data para início das aulas	Até 5 (cinco) dias úteis após as matrículas	https://efg.org.br/

* O fluxo de inscrição estará aberto enquanto houver vagas/turmas disponíveis para preenchimento.



ESCOLA DO FUTURO

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo previsto neste, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação que atende a todos os requisitos contidos.

2.4. O presente edital de Fluxo Contínuo do DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos consiste em uma trilha de capacitação, treinamento e orientação com o objetivo de contribuir com o processo criativo da escrita, desenho do projeto e modelagem econômica de empreendimentos e/ou projetos de base tecnológica, alinhado a perspectiva corporativa do ecossistema nacional de inovação e pesquisa.

2.5 A capacitação terá uma carga horária de 40h (quarenta horas) e ocorrerá na modalidade online de forma síncrona, transmitidas ao vivo, por meio de plataforma específica, comunicada previamente aos inscritos selecionados.

2.5.1 O presente edital terá duração até 20 de novembro de 2023, respeitando seu ano de execução e o período letivo das Escolas do Futuro do Estado de Goiás.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.

3.2 Preencher o formulário realizando o upload das seguintes informações e documentações no ato da inscrição:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

3.3 Serão considerados documentos de identificação para inscrição e matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela



ESCOLA DO FUTURO

Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteira Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

3.4 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

3.5 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser feita via *web* por meio do formulário de inscrição eletrônico disponibilizado, exclusivamente, em <https://efg.org.br/>.

4.2 A inscrição poderá ser realizada a qualquer momento, durante a vigência do edital, visto que o fluxo para recebimento de interessados é contínuo.

4.3 Para a inscrição é necessário anexar os documentos citados no item 3.2;

4.3.1 Formulário de inscrição eletrônico disponibilizado no endereço <https://efg.org.br/> deverá ser devidamente preenchido.

4.3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 O CETT/UFG não se responsabiliza por submissão de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e outros dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, não sendo permitida a inscrição por outros meios expressamente estabelecidos no presente edital.

4.5 A inscrição neste chamamento público implicará na total aceitação do presente Edital.

4.6 O processo de avaliação, validação e aceitação/deferimento das inscrições é de responsabilidade da unidade de ensino e do CETT/UFG, por meio de uma Comissão de Avaliação instituída especificamente para essa finalidade, conforme disposto no item 2.2.

4.7 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em cursos de outros editais ofertados pelas Escolas do Futuro do Estado de Goiás e ocasionar em conflitos de horários/turno, ele(a) deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

4.8 Os candidatos inscritos no EDITAL Nº 01/2022 - DE.CO.LAB - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS que ainda não foram convocados deverão se inscrever no presente edital e terão prioridade nas primeiras convocações.

5 DO CURSO, DAS VAGAS E DA PROGRAMAÇÃO DA TRILHA

5.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas, com frequência média mensal, para o curso de capacitação profissional em “DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos”, distribuídas nas turmas previstas conforme o Quadro 2



**ESCOLA DO
FUTURO**



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

SECTI
Secretaria de
Estado de Ciência,
Tecnologia e
Inovação de Goiás



GOIÁS
GOVERNO DO ESTADO
**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

QUADRO 02 – OFERTAS*

CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	TURMA	DIAS DA SEMANA	PERÍODO DAS AULAS	NÚMERO DE VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 01	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 10/05/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 02	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 10/06/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 03	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 03/07/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 04	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 24/07/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 05	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 14/08/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 06	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 04/09/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 07	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 25/09/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 08	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 16/10/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 09	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 06/11/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início
Captação de recursos de editais de fomento	40 horas	Online	Turmas 10	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir de 27/11/2023 (mediante formação de turma)	30 (trinta) dias após o início



**ESCOLA DO
FUTURO**

5.2 As atividades previstas no curso de capacitação seguirão a organização curricular prevista no Quadro 3.

QUADRO 03 – GRADE CURRICULAR DO CURSO	
TÓPICOS	HORAS
Captação de Recursos: Modalidades e Oportunidades	4h
Fontes de Captação de Recursos	4h
Elaboração do Projeto e do Plano de Trabalho	4h
Design e modelagem de projetos inovadores – a construção de projetos competitivos	4h
Equilíbrio entre entregas e gastos do projeto	2h
Estruturação da Equipe do Projeto	2h
Prestação de contas	4h
Da identificação da oportunidade à submissão	4h
LIVE com avaliadores e pesquisadores contemplados em editais de fomento	4h
Hands-on: Construção de um projeto com apoio de mentores especialistas das EFGs	8h
Total	40h

6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a auto declaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.2.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.2.2 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.2.3 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.2.4 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.2.5 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.



ESCOLA DO FUTURO

6.2.6 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela unidade de ensino, através das inscrições quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados(as) será divulgado por meio do endereço eletrônico efg.org.br.

7.3 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.4 Após a convocação de todos(as) os(as) inscritos(as), caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário próprio, disponibilizado pela unidade de ensino através de endereço digital

8.2 8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.3 8.3 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.4 8.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.5 8.5 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

8.6 8.6 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino informado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.7 8.7 O candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.8 8.8 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.8.1 Candidatos(as) maiores de idade



ESCOLA DO FUTURO

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a)
- Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o gênero masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.8.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem do estudante, assinado pelo responsável.

8.8.3 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório o passaporte, a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10 Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A previsão para início das aulas de cada turma, e distribuição das vagas, deste edital e qualquer alteração, o candidato será informado pelas Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt via e-mail.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O candidato matriculado deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e participar de uma pesquisa de satisfação.

10.2 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso de capacitação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da capacitação.

10.2.3 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos “apto” ou “não apto”.

10.2.4 É responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os candidatos concluem o curso de acordo.



**ESCOLA DO
FUTURO**

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo no site <https://efg.org.br/>.

11.2 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o candidato deverá ser considerado “apto” e ter no mínimo 75% de frequência.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo do CETT/UFG.

11.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição, seleção e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

11.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do processo de inscrição podem ser obtidos pelo e-mail sge@cett.org.br.

11.6 Ao participar do edital/curso de capacitação, o candidato concede autorização ao CETT/UFG para capturar e divulgar fotos/vídeos das atividades desenvolvidas durante o curso.

Goiânia, 22 de maio de 2023.